

Políticas afirmativas dos institutos federais do Centro-Oeste pós-lei 14.723/2023

GT 15 – RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO Trabalho completo

Fábio Alexandre Leal dos Santos (Pós-doutorando - Programa de Pós-graduação em Ensino/IFMT) alexandre1607@gmail.com

Vilmaria Gonçalves da Silva (Mestranda - Programa de Pós-graduação em Ensino/IFMT) vilmariaufmt@gmail.com

Maria Auxiliadora de Almeida Arruda (Orientadora - Programa de Pós-graduação em Ensino/IFMT) maria.auxiliadora@ifmt.edu.br

Resumo

Com efeito, além de contribuir para uma educação antirracista, voltada ao reconhecimento e valorização das contribuições da população negra e indígena, na formação da sociedade brasileira, a Lei 14.723/2023, reconhece, no âmbito da pós-graduação, a necessidade da política afirmativa, para corrigir a desigualdade histórica, no acesso e permanência de grupos étnico-raciais nesse nível de ensino. Assim, no contexto dessa nova lei e sua aplicação nos programas de pós-graduação dos Institutos Federais, visamos descrever como esses programas se comportaram em atendimento à lei 14.723/2023 no ano de 2024.

Palavras-chave: Alteridade. Pós-Graduação. Decolonialidade.

1 Introdução

A importância da política de ação afirmativa na pós-graduação *stricto sensu*, é fundamental para promover a equidade e a inclusão dos grupos étnico-raciais, (pretos, pardos e indígenas) historicamente marginalizados na sociedade brasileira, em função do racismo. Estudos como o de Silva-Neto, Peralta e Gonçalves (2022), destacam que a Lei n. 711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como a Lei de Cotas, foi um marco importante na proposição de ações afirmativas na pós-graduação, ampliando o acesso e a representatividade desses grupos.

A aspiração por representatividade de grupos marginalizados não é nova, Fanon (2020, 2022), na década de 60, aborda o racismo como um sistema de opressão que, não apenas, marginaliza grupos raciais, mas também, afeta a construção da identidade e da subjetividade dos indivíduos. Ele, destaca como o racismo é estrutural e se manifesta em diferentes esferas da sociedade, influenciando as relações interpessoais, institucionais e políticas.

No contexto brasileiro, o racismo se apresenta de forma complexa e enraizada, refletindo as profundas desigualdades raciais presentes na sociedade. O racismo no Brasil, se manifesta não apenas por meio de atitudes discriminatórias e preconceituosas, mas, também por meio de

Realização



estruturas e práticas que perpetuam a desigualdade racial. Fanon, (2020, 2022), ajuda a compreender o racismo não apenas como um problema individual, mas um fenômeno sistêmico que opera em níveis institucionais e sociais.

Ademais, conforme Venturini, (2017), as políticas afirmativas são ações do Estado, fundamentadas nos argumentos de justiça social e de reparação, buscando corrigir desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades. Nesse contexto, têm contribuído para o aumento da implementação da política no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, a Lei 12.711/2012, bem como a Portaria Normativa n.13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (MEC), que induz à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para a inclusão de grupos historicamente excluídos, (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência), nesse nível de ensino (Araújo; Musial; Jesus, 2022).

Para Martins, Terra e França, (2020), as políticas de ações afirmativas, como o programa de bolsa permanência, são essenciais para garantir o acesso e a permanência de negros/as na pós-graduação, contribuindo para reverter desigualdades históricas. Da mesma forma, estudos como o de Cordeiro *et al.* (2021), destacam as políticas identitárias e afirmativas, como cruciais à emancipação social da população negra, e construção de projetos antirracistas.

Vanali e Silva, (2019), argumentam que, sendo a pós-graduação um espaço primordial de construção e produção de ciência e tecnologia nacional e mundial, é de fundamental importância a análise da desigualdade de acesso à pós-graduação, a partir do recorte racial. A implementação de ações afirmativas na pós-graduação, conforme evidenciado por Silva-Neto, Peralta e Gonçalves (2022), e Vanali e Silva, (2019), visa combater a alta desigualdade racial existente nesse nível de ensino.

Com efeito, Borges e Bernardino-Costa e Borges, (2021), enfatizam que, a desracialização da academia e a promoção da igualdade racial, são os principais objetivos da pós-graduação, com vistas a construir uma universidade mais plural e resistente, em contextos de desinvestimentos do Estado em políticas educacionais. Para Bernardino-Costa e Grosfoguel, (2016), a importância da decolonialidade e da perspectiva negra na avaliação das ações afirmativas, considerando a diversidade étnico-racial, a promoção da equidade e igualdade racial, têm ressignificado a luta pelo direito à educação no Brasil. Baseado nisso, fica evidente a importância de avaliar o impacto dessas políticas na pós-graduação.

Portanto, a decolonialidade, é um projeto acadêmico crítico, que tem em vista sistematizar conceitos e categorias interpretativas, uma prática de oposição e intervenção contrária, aos desnígios imperiais iniciados em 1492, um compromisso ético-político em elaborar um conhecimento que possa contribuir para a transformação social.

mento contra-hegemônico. Nesse viés, as fronteiras conectam lugar e pensamento, reinventando diferenças e formulando conhecimentos locais. “O lócus de enunciação não é marcado unicamente por nossa localização geopolítica no sistema mundial moderno/colonial, mas, é também marcado pelas hierarquias raciais, de classe, gênero, sexuais, etc. que incidem sobre o corpo” (Bernardino-Costa e Grosfoguel, 2016).

A pós-graduação, conforme definida no Parecer n. 977, de 3 de dezembro de 1965 - Ministério da Educação/MEC - consiste em um regime especial de cursos, que se sobrepõe à graduação, com o intuito de proporcionar uma formação científica ou cultural mais ampla e aprofundada. Distingue-se, dos cursos de especialização e aperfeiçoamento, por abranger objetivos mais abrangentes e aprofundados, visando a formação de pesquisadores e docentes para os cursos superiores, estruturando-se, em dois níveis: mestrado e doutorado, com critérios de flexibilidade na duração e na composição curricular, orientados pela área de concentração do aluno e pela natureza dos estudos (Ministério da Educação e Cultura, 1965).

A criação de ações afirmativas, em cursos de pós-graduação de universidades públicas, destaca a importância dessa política para promover a diversidade e a equidade no ambiente acadêmico, (Silva-Neto; Peralta; Gonçalves, 2021; Borges; Bernardino-Costa, 2022). Cordeiro, Costa e Santos (2021), situam as ações afirmativas na pós-graduação, no contexto mais amplo de democratização da educação superior, destacando a importância dessas políticas para combater o racismo e promover a inclusão de minorias étnicas e raciais.

O acesso democrático à educação pública, com padrão de qualidade, sempre foi uma luta do Movimento Negro, que, denunciava as desigualdades raciais e a falta de garantia de direitos fundamentais, para a população negra, o que, culminou em reivindicações e resistências que moldaram a necessidade de políticas afirmativas, (Marques; Rosa; Oliveira, 2019).

Em consideração a isso, a III Conferência Mundial contra o Racismo, em Durban, foi um marco importante para a discussão e implementação de ações afirmativas no Brasil, destacando a luta do Movimento Negro, por políticas que promovam a igualdade racial (Campos; Ferreira-Júnior, 2014).

A partir da década de 1990, houve uma mudança significativa na abordagem e postura em relação às políticas de ações afirmativas, com maior visibilidade, pesquisas e debates em diversas esferas, incluindo os movimentos sociais e governamentais. A promulgação da Lei 10.639/03, que tornou obrigatório o ensino da história afro-brasileira, e a Lei de Cotas, são exemplos concretos do papel do Movimento Negro, na formulação e implementação de políticas educacionais afirmativas, (Franco, 2022).

Em vista disso, as ações afirmativas na pós-graduação no Brasil, começaram a ser implementadas a partir de 2002, com as primeiras iniciativas ocorrendo na Universidade do Estado da Bahia, (UNEB) e Universidade do Estado do Rio de Janeiro, (UERJ). Essas universidades foram pioneiras na adoção da ação afirmativa, seguindo leis estaduais ou criando políticas afirmativas em seus órgãos colegiados deliberativos, (Venturini, 2021).

O estudo realizado por Amparo *et al.* (2022), na Universidade de São Paulo, destaca a conquista pioneira da implementação de ações afirmativas, no Programa de Pós-Graduação, em Antropologia Social, resultado de intensas lutas lideradas pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas, (CPAA).

Posto isto, a partir de 2017, por indução da Portaria Normativa n.13/2016, houve um aumento da implementação de ações afirmativas na pós-graduação, (Venturini; Feres Júnior, 2020). Com isso, as ações afirmativas na pós-graduação, são incluídas na agenda decisória da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, (CAPES), e do MEC. Essa portaria regulamenta especificamente a implementação de ações afirmativas nesse nível de ensino, aplicadas a vários programas de pós-graduação (Silva *et al.*, 2023).

Contudo, nos Institutos Federais, instituições criadas pela Lei 11.892/2008, para a oferta de educação profissional e tecnológica em diversos níveis e modalidades, como as ações afirmativas estão sendo implementadas, especialmente na pós-graduação. Isso tudo, para avaliar a eficácia dessas políticas, identificar possíveis desafios e promover a inclusão, equidade étnico-racial e educação antirracista, (Arruda; Augusto, 2023).

Perante o exposto, a Lei 14.723/2023, altera significativamente a Lei 12.711/2012, ao contemplar que, “a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, promoverão políticas de ações afirmativas, para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação”. (Brasil, 2023, Art. 7º-B). Com efeito, além de contribuir para uma educação antirracista, voltada ao reconhecimento e valorização das contribuições da população negra e indígena, na formação da sociedade brasileira, a Lei 14.723/2023, reconhece, no âmbito da pós-graduação, a necessidade da política afirmativa, para corrigir a desigualdade histórica, no acesso e permanência de grupos étnico-raciais nesse nível de ensino.

Assim, no contexto dessa nova lei e sua aplicação nos programas de pós-graduação dos Institutos Federais, visamos descrever como esses programas se comportaram em atendimento à lei 14.723/2023 no ano de 2024.

2 Desenvolvimento

Realização



Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa com análise documental (Ludke; André, 2022). Ela se deu, a partir de documentos e informações de domínio público constantes no Portal de transparência da CAPES, incluindo os Dados Abertos CAPES e Plataforma Sucupira, considerando os cursos avaliados e reconhecidos na última avaliação quadrienal (2017-2020). E ainda, com foco na análise da política de ação afirmativa implementada pelos programas de pós-graduação acadêmicos dos Institutos Federais do Centro-Oeste, em resposta à lei 14.723/2023 em vigor no ano de 2024, a partir do recorte étnico-racial, foram buscados os editais de seleção nos sítios eletrônicos de cada programa.

A plataforma Sucupira apresenta 5 programas de pós-graduação na busca, porém apenas um é avaliado e reconhecido segundo a última avaliação quadrienal e é um programa do instituto. Esse, Educação para Ciências e Matemática, é um programa profissional e está descrito no quadro 1.

Em relação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano), 15 programas estão listados na plataforma Sucupira, desses apenas 13 são desse instituto. Três programas, não apresentavam edital aberto no momento da presente pesquisa, são eles: Conservação de Recursos Naturais do Cerrado, Ensino para a Educação Básica e Proteção de Plantas. Os outros programas estão listados nos quadros 1 e 2, sendo separados em dois editais distintos, edital dos programas profissionais e edital dos programas acadêmicos.

Em face do exposto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) oferta dois programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos: Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) e Ensino (PPGEN). Eles são ofertados por campi situados em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso: IFMT Campus Bela Vista e Campus Cuiabá, respectivamente. Em relação ao mestrado profissional, o IFMT tem o Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA). Dos três programas dessa instituição, apenas o PPGEn estava com edital aberto no momento dessa pesquisa (Quadros 1 e 2). Vale ressaltar que esse instituto possui seis programas listados na Sucupira, sendo apenas três, programas do instituto.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (IFMS), não possuía programa de pós-graduação *Stricto Sensu* avaliado e reconhecido no momento dessa pesquisa.

Todos os programas profissionais e acadêmicos analisados, cumprem o preconizado pela lei 14.723/2023, e vale ressaltar que o IFG é o que mais reservou vagas, 41,7% para ações afirmativas, sendo o IFMT o que menos reservou. Em relação à transparência da obrigatoriedade e demonstração da legislação vigente que emanam essas políticas, o IFMT é o único a

citar tanto a Portaria normativa 13/2016/MEC, resolução própria CONSUP/IFMT nº 56/2019 e a Lei 14.723/2023.

Quanto à citação aos grupos favorecidos pelas políticas de ações afirmativas, todos os programas de todos os Institutos Federais se detiveram apenas ao mínimo necessário, sendo eles, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Sabemos que, na literatura, já foram relatados outros programas de pós-graduação que contemplam outros grupos minoritários tais como populações trans, povos do campo, hipossuficientes economicamente, ciganos, refugiados entre outros (Venturini; Penido, 2022). Por nosso recorte focar apenas na questão étnico-racial, não iremos adentrar nessa discussão.

A educação, como um espaço de formação e transformação social, desempenha um papel crucial na promoção da inclusão de minorias. Arruda, Arruda e Santos (2023) destacam a importância da educação das relações étnico-raciais no ensino de Ciências Biológicas, enfatizando que a reflexão crítica e a construção de diálogos recíprocos são fundamentais para a formação de uma pedagogia decolonial que problematiza a ideia de raça e suas implicações sociais.

Essa abordagem educacional não apenas promove a conscientização sobre as desigualdades raciais, mas também capacita os estudantes a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades. A análise das relações raciais no Brasil revela que a branquitude, como um constructo social, é um lugar de privilégio que perpetua a desigualdade. Arruda (2021) argumenta que o racismo estrutural coloca grupos racializados, como indígenas e negros, em uma posição de inferioridade, demandando uma reflexão crítica sobre a branquitude e suas implicações nas políticas educacionais e sociais (Arruda, 2021). Desconstruir esse privilégio é essencial para a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos os indivíduos tenham acesso às mesmas oportunidades.

Entretanto, a luta pela inclusão de minorias nas relações étnico-raciais não se limita ao âmbito educacional. Laurentino, Almeida e Fernandes (2023) ressaltam que as ações afirmativas devem ser vistas como parte de um esforço mais amplo para enfrentar o racismo estrutural e promover a igualdade racial em todas as esferas da sociedade. A interseccionalidade das opressões deve ser considerada, reconhecendo que a inclusão de minorias é uma questão complexa que envolve múltiplas dimensões, incluindo classe, gênero e orientação sexual. A resistência à colonialidade e a promoção da inclusão de minorias também se manifestam nas práticas artísticas e culturais. A literatura de Conceição Evaristo, por exemplo, é uma expressão poderosa de resistência e decolonialidade, que visa reescrever narrativas históricas e afirmar identidades marginalizadas.

8 Considerações finais

A inclusão de minorias deve ser entendida como um processo contínuo e dinâmico, que exige a participação ativa de todos os setores da sociedade. A construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa requer um compromisso coletivo com a justiça social e a valorização da diversidade. A decolonialidade, nesse contexto, oferece uma lente crítica para analisar e desafiar as estruturas de poder que perpetuam a exclusão e a desigualdade, promovendo um futuro mais justo e inclusivo para todos. Em suma, a necessidade de observar e manter a inclusão de minorias nas relações étnico-raciais é uma questão fundamental para a decolonialidade. Essa inclusão não apenas promove a justiça social, mas também enriquece o conhecimento coletivo e a diversidade cultural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa e representativa.

Referências

- AMPARO, A. G. J., et al. Avanços e desafios do primeiro quinquênio das Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo. **Cadernos de Campo** (São Paulo - 1991), São Paulo, Brasil, v. 31, n. 2, p. e206190, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/206190>. Acesso em: 29 set. 2024.
- ARAÚJO, J. A.; MUSIAL, G. B. S.; JESUS, M. L. T. B. A construção da agenda de pesquisas sobre ação afirmativa na pós-graduação brasileira. **Educação & sociedade**, [S. l.], v. 43, p. e254626, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/zy7gbGJ5hzsV9pTWZQCBjtS/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.
- ARRUDA, M. A. A. Relações raciais: por um pensar crítico sobre a branquitude. **Raído**, [S. l.], v. 15, n. 37, p. 237–254, 2021. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/Raido/article/view/14392>. Acesso em: 29 set. 2024.
- ARRUDA, M. A. A.; ARRUDA, R. G.; SANTOS, M. E. A. Educação das relações étnico-raciais no ensino de Ciências Biológicas: uma pedagogia decolonial da branquitude. **Revista Educação e Emancipação**, v. 16, n. 3, p. 470–498, 20 Nov 2023 Disponível em: <https://periodicos.ufma.br/index.php/reducacaoemancipacao/article/view/21017>. Acesso em: 29 set 2024.
- ARRUDA, M. A. A.; AUGUSTO, N. M. Política de ação afirmativa na pós-graduação *stricto sensu*. **REPECULT - Revista Ensaios e Pesquisas em Educação e Cultura**, [S. l.], v. 7, n. 11, p. 136–158, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/repecult/article/view/850>. Acesso em: 29 set. 2024
- BERNARDINO-COSTA, J.; GROSFOGUEL, R. Decolonialidade e perspectiva negra. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 15–24, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/wKkj6xkzPZHGsFCf8K4BqCr/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

BORGES, A.; BERNARDINO-COSTA, J. Dessenhorizar a academia: ações afirmativas na pós-graduação. **Mana**, [S. l.], v. 28, n. 3, p. e2830401, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/NPfQ9whrndg5XTZpV3CYcDm/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília, 14 nov. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm. Acesso em: 29 set. 2024.

CAMPOS, L. A.; FERES-JÚNIOR, J. Ação afirmativa, comunitarismo e multiculturalismo: relações necessárias ou contingentes? **Revista brasileira de ciências sociais**, [s. l.], v. 29, n. 84, p. 103–118, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/qbS3XBPVF4MLGC-npD7wmcVG/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

CORDEIRO, A. L. A.; COSTA, C. S.; SANTOS, S. P. “Não ando só”: afirmação na pós-graduação, negritudes e os potenciais intelectuais que o racismo desperdiça. **Revista UFG, Goiânia**, [S. l.], v. 21, n. 27, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/69197>. Acesso em: 29 set. 2024.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ubu Editora, 2020.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FRANCO, J. F. Atuação do Movimento Negro para Formulação de políticas Educacionais Afirmativas. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, São Paulo, Brasil, v. 12, n. 2, p. 243–257, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/189190>. Acesso em: 29 set. 2024.

LAURENTINO, T.; ALMEIDA, J.; FERNANDES, I. Estado, racismo e ações afirmativas para promoção da igualdade racial: dilemas no capitalismo. **Psicologia & sociedade**, [S. l.], v. 35, p. e277117, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/YjLbbFhqYzyMtxVDD-gBLfCw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

MARTINS, M. A. A.; TERRA, J. C. F.; FRANÇA, M. G. Políticas de ações afirmativas no ensino superior brasileiro e o programa de bolsa permanência na literatura especializada. **Laplace em Revista**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 7–18, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7898436&info=resumen&idioma=POR>. Acesso em: 29 set. 2024.

MARQUES, E. P. de S.; ROSA, A. dos A.; OLIVEIRA, F. C. G. P. de. Políticas afirmativas em curso na Universidade Federal da Grande Dourados e a implantação da comissão geral de heteroidentificação. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 11, n. 29, p. 57–77, 2019. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/751>. Acesso em: 29 set. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (Brasil). Definição dos cursos de Pós-graduação. Parecer nº 977/65. Marco conceitual e regulatório da pós-graduação brasileira. Brasília, 1965. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/parecer%20cf%20977-1965.pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Brasil). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. **Edital Nº 16/2024**. Goiás - GO, 13 jun. 2024. Disponível em: https://suap.ifgoiniano.edu.br/media/documentos/arquivos/Edital_16_PPGSS_Profissionais_2024_2_semes-tre_2024.pdf. Acesso em: 29 set. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Brasil). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. **Edital Nº 024/2024-PROPPG**. Goiás - GO, 12 set. 2024. Disponível em: <http://selecao.ifg.edu.br/downloads/cod2467/edital%20024-publicado.pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Brasil). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Edital Nº 123/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT**. Cuiabá-MT, 26 ago. 2024. Disponível em: <https://seletivo.ifmt.edu.br/edital/arquivos/1817/>. Acesso em: 29 set. 2024.

SILVA, V. G. *et al.* Ações afirmativas na pós-graduação: as implicações da portaria 13/2016. **Revista Alère - Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários-PPGEL**, Tangará da serra, Mato Grosso. v. 28, n. 2, p. 33-51, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/alere/article/view/12406/8363>. Acesso em: 29 set. 2024

SILVA-NETO, J. S.; PERALTA, D. A.; GONÇALVES, H. J. L. Ações afirmativas na pós-graduação: um olhar crítico para programas das áreas de ensino e educação. **Revista de Educação PUC-Campinas**, [S. l.], v. 27, p. 1–20, 2022. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reveducacao/article/view/6512>. Acesso em: 29 set. 2024.

VANALI, A. C.; SILVA, P. V. B. Ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu*: análise da Universidade Federal do Paraná. **Cadernos de Pesquisas**, [S. l.], v. 49, n. 171, p. 86–108, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/Q7fwFtyFzBW6qWS64HjbtN/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

VENTURINI, A. C. Formulação e implementação da ação afirmativa para pós-graduação do Museu Nacional. **Cadernos de Pesquisas**, [S. l.], v. 47, n. 166, p. 1292–1313, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/7FGLXjbLhD7jKpd3qcXjkvj/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

VENTURINI, A. C. Affirmative action for Brazilian graduate programs: patterns of institutional change. **Revista de administração pública**, [S. l.], v. 55, n. 6, p. 1250–1270, 2021. Disponível em: <https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Agcd%3A5%3A3888965/detailv2?bquery=IS%2000034-7612%20AND%20VI%2055%20AND%20IP%206%20AND%20DT%202021&page=1>. Acesso em: 29 set. 2024.

VENTURINI, A. C.; FERES JÚNIOR, J. Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas. **Cadernos de Pesquisas**, [S. l.], v. 50, n. 177, p. 882–909, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/dyyLjXzMKQCwnbz4DwZCGdK/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

VENTURINI, A. C.; PENIDO, H. Ações afirmativas na pós-graduação: panorama das políticas adotadas por programas acadêmicos de universidades públicas em 2021 (Boletins do Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação – Obaap, n. 1). Obaap. 2022. Disponível em: https://www.obAAP.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Boletim-Obaap-n.1_Ações-afirmativas-na-pós-graduação-em-2021_.pdf. Acesso em: 29 set. 2024.

ANEXOS

Quadro 1: Quadro comparativo das ações afirmativas dos programas de mestrado e doutorado profissionais dos Institutos Federais do Centro-Oeste, editais para ingresso em 2025.								
UF	GO						MT	
Instituto Federal	IFGoiano						IFG	IFMT
Programa de pós-graduação	Adm-inis-tração	Bioe-nergia e Grãos	Engenharia Aplicada e Sustentabilidade	Irrigação no Cer-rado	Ole-ri-cul-tura	Tecno-logia de Ali-men-tos	Educação para ciências e matemática	Química tecnoló-gica e ambien-tal
Lançou edital 2024?	Sim						Sim	Não
Respeita a lei 14.723/2023?	Sim						Sim	-
Ampla concorrência	20	10	10	10	10	5	12	-
Ações afirmativas n (%)	6 (30)	3 (30)	3 (30)	3 (30)	3 (30)	1 (20)	5 (41,7)	-
Cita a lei 14.723/2023	Não						Não	-
Cita a portaria nor-mativa 13/2016/MEC	Não						Não	-
Tem resolução pró-pria?	Não						CONSUP/IFG nº 002/2017	-
Público-alvo			Pretos, pardos ou indígenas; PCD: Pessoas com deficiência				Preto, Pardo e Indígena (4 vagas) e PCD (Pessoa com Deficiência) (1 vaga)	-

Quadro 2: Quadro comparativo das ações afirmativas dos programas de mestrado e doutorado acadêmico dos Institutos Federais do Centro-Oeste, editais para ingresso em 2025.							
UF	GO				MT		
Instituto Federal	IFGoiano				IFMT		
Programa de pós-graduação	Agro-quí-mica	Biodiversi-dade e Conservação	Ciências Agrárias - Agronomia	Zoo-tec-nia	Ensino	Ciência e Tecnologia de Alimentos	
Lançou edital 2024?	Sim				Sim	Não	
Respeita a lei 14.723/2023?	Sim				Sim	-	
Vagas totais	16	8	11	5	22	-	
Ações afirmativas n (%)	6 (37,5)	3 (37,5)	4 (36,4)	2 (40)	4 (18,2)	-	
Cita a lei 14.723/2023	Não				Sim	-	
Cita a portaria nor-mativa 13/2016/MEC	Não				Sim	-	
Tem resolução pró-pria?	Não				CONSUP/IFMT nº 56/2019		
Público-alvo	Pretos, pardos ou indígenas; PCD: Pessoas com deficiência				"... negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência..."		

Realização